



LEI Nº 1.249 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.



EMENTA: Dá denominação as ruas que a seguir discrimina, localizadas no **LOTEAMENTO MORADA DO PORTO** no bairro **Irmã Júlia** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - as ruas, ainda sem denominação, que formam a área pública do Loteamento denominado **MORADA DO PORTO** localizado no bairro **Irmã Júlia** na cidade de Bezerros-PE, passam a ter as seguintes denominações:

1 – RUA PROJETADA 01, passa a ser **RUA MARIA JOSÉ DOS SANTOS**.

2 – RUA PROJETADA 02, passa a ser **RUA AMARO FRANCISCO DE LIMA**.

3 – RUA PROJETADA 03, passa a ser **RUA JOSEFA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO**.

4 – RUA PROJETADA 04, passa a ser **RUA IRMÃ CÉLIA**.

5 – RUA PROJETADA 05, passa a ser **RUA JOSÉ FRANCISCO FILHO**.

6 – RUA PROJETADA 06, passa a ser **RUA JOSÉ WELLINGTON DA SILVA**.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 31 de outubro de 2017.

Severino Otávio Raposo Monteiro

Prefeito